



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 425/2012,

de 04 de dezembro de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que correrá por conta das dotações orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.01.00 - ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

SUBUNIDADE 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0003.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA ECONÔMICA

012 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.01.00 - ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

SUBUNIDADE 02.01.02 - ASSESSORIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA

CATEGORIA ECONÔMICA

018 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.04.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

SUBUNIDADE 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA

082 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.05.00 - URBANISMO

SUBUNIDADE - 02.05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.452.0007.2.019 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

CATEGORIA ECONÔMICA

096 - 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE OBRAS

R\$ 40.000,00

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 - Centro - Fone/Fax: (14) 3275-8799
CEP - 17150-000 - PAULISTÂNIA - SP
E-mail: pmpaulistania@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



Artigo 2º - Os recursos para atender esta suplementação contarão com anulação da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - URBANISMO

**02.05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**15.452.0007.1.054 - AQUISIÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA
CATEGORIA ECONÔMICA**

**611 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 100.000,00.**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paulistânia, 04 de dezembro de 2.012.

**DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 425/2012, em fls. 10, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 04 de dezembro de 2.012.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo